



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 013/2020
03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor

Valter José Garcia Lattanzio

Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

Nesta.

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que fazemos acompanhar da seguinte:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata a propositura em tela, da necessária e competente aprovação desse Egrégio Poder Legislativo, para que o Executivo Municipal possa abrir créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 560.000,00(Quinhentos e sessenta mil reais), para cobrir despesas com aquisições de equipamentos e materiais permanentes para recuperação de estradas vicinais ou seja:

- a) Um caminhão (cavalo mecânico) 4x2, e
- b) Um semi-reboque carrega tudo plano 3 eixos, ambos para atender as necessidades do município de Araçoiaba da Serra.

Informo também que o crédito acima será aberto com superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2019.

Pelo exposto, rogo aos nobres edis pela aprovação do presente Projeto de Lei, uma vez justificada a importância.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, 03/02/2020.

Dirlei Salas Ortega

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA 03/02/2020 15:48 PROTOCOLO 000046



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PROJETO DE LEI 13/2020

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

Dirlei Salas Ortega, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional suplementar, no valor de no valor de R\$ 560.000,00(Quinhentos e sessenta mil reais) para cobrir despesas com dotação do orçamento vigente e, conforme abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020701 26.782.0013.2023/ 4.4.90.52 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Departamento de Infraestrutura Manutenção de Estradas Vicinais Equipamento e material permanente Recurso Ordinário	560.000,00
	Total	560.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado em 31/12/2019.

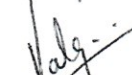
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

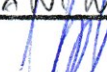
Araçoiaba da Serra, 03 de fevereiro de 2020.


Dirlei Salas Ortega
Prefeito Municipal

APROVADO

10ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 06 de Abril de 2020
POR UNANIMIDADE


1º Secretário


Presidente


2º Secretário